




Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas de
Lisboa e Vale do Tejo
Centro Nacional de Exposições (CNEMA) Quinta das Cegonhas,
2000-471 SANTARÉM

Exmos. Senhores
Movimento de Cidadãos "Salvar o Jardim da Parada"

 www.icnf.pt | rubus.icnf.pt
 gdp.sede@icnf.pt
 213507900

salvarjardimdaparada@gmail.com

vossa referência <i>your reference</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	Data <i>Date</i>
	S-050345/2022	P-048039/2022	2022-12-19
Assunto <i>subject</i>	Movimento de Cidadãos "Salvar o Jardim da Parada"_Pedido de esclarecimento relativo ao regime exceção Árvores Classificadas no Jardim da Parada		

Na sequência da mensagem de 6 de dezembro e das questões colocadas, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, IP) esclarece que no Jardim Teófilo Braga/Jardim da Parada, o Instituto apenas tem competência para se pronunciar ou para autorizar intervenções no arvoredado classificado de interesse público e no espaço da respetiva zona geral de proteção.

O ICNF, IP informa que o raio relativo à zona geral de proteção, tal como é considerado no âmbito da legislação relevante (Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro e Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho), se refere ao círculo em redor das árvores em causa, ou seja, a zona geral de proteção não configura uma esfera ou semiesfera. Contudo, atendendo a que a cota da laje de cobertura da intervenção do Metropolitano de Lisboa - pelas informações recebidas - se situará a uma profundidade de mais de 20 metros, o ICNF, IP considerou que o torrão que integra os sistemas radiculares do arvoredado classificado tem volume suficiente para que estes se mantenham protegidos.

Ainda, de acordo com a informação recebida, os poços de ataque a realizar no âmbito da intervenção do Metropolitano de Lisboa foram projetados de molde que a sua localização fosse fora do perímetro de proteção/zona geral de proteção dos exemplares arbóreos classificados de interesse público.

O ICNF, IP nota que não está prevista alteração nos procedimentos de gestão e conservação dos exemplares arbóreos classificados. Os exemplares em causa não são habitualmente regados de forma individual sendo que se entende que uma eventual alteração de procedimento nesse sentido é que poderia ter consequências nefastas para o arvoredado classificado pelo que, se confrontado com essa possibilidade, haverá lugar a pronúncia por parte do ICNF, IP.

Finalmente, quanto às intervenções realizadas no final do mês de novembro de 2022 nos três exemplares arbóreos classificados como arvoredado de interesse público no Jardim Teófilo Braga, o ICNF, IP informa que se enquadram no âmbito das intervenções normais de gestão dos exemplares arbóreos em causa, sendo que o ICNF, IP não só teve conhecimento como foi atempadamente dada a devida autorização.



Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Divisão de Extensão e Competitividade Florestal

João Arsénio